

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 – (C/S)
Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 030/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destina-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADO/FRUTO DO MAR), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE**, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do subitem 4.2.5 (Amostra), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	FILÉ DE PEIXE SURUBIM CONGELADO	31,30

**A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026.*

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante do **Item: 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do subitem 4.2.5 (Amostra), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO *	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	FILÉ DE PEIXE SALMÃO CONGELADO	95,00

***A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEN ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026.**

Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **NORTE SUL INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA**, arrematante do **Item: 01**; temos a relatar que:

- O documento apresentado com o propósito de atender à alínea “c” (Prova de Regularidade Federal) do subitem 5.3, sob o código de controle da certidão: B3NC.B1BB.8249.BDFD, após verificação de sua autenticidade na página eletrônica do órgão emissor pela Comissão de Licitação, não foi possível a confirmação de sua autenticidade conforme documentos anexos aos autos do processo.
- O documento apresentado, a fim de atender à alínea “e” (Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, atualizada) do subitem 5.3 do edital, a saber: “CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS FISCAIS” da Prefeitura do Recife (Secretaria de Finanças) sob o número: 091781574 emitida em 10/2/2026, com validade de 60 (sessenta) dias, após verificação de sua autenticidade na página eletrônica do órgão emissor, pela Comissão de Licitação, não foi possível a confirmação de sua autenticidade, conforme documentos anexos aos autos do processo
- Por outro lado, os demais documentos atenderam às exigências dos subitens 5.1 (habilitação jurídica); 5.2 (qualificação técnica); e demais alíneas do subitem 5.3 (regularidade fiscal), como também do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, salvo o documento exigido nas alíneas “c” e “e” do subitem 5.3 supracitado.

Em **30/03/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **NORTE SUL INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA**, **oportunizando a mesma** comprovar a regularidade e o atendimento às alíneas “c” e “e” do subitem 5.3 do edital, anexo aos autos do processo. Feito isso, temos a relatar que a empresa não atendeu à solicitação de Diligência feita pela Comissão; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Na sequência, considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa em questão, e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, nova arrematante do **Item 01**.

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO (71/90)	65,20

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026.

Em **07/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica das empresas arrematantes.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu a seguinte solicitação:

Boa tarde, diante do exposto solicito amostras.

Item 1 e 2 - A serem entregues na unidade Sesc Santa Rita a nutricionista @SANTA RITA - Eliudiane Vieira Dos Santos de segunda a sexta, entre 08h às 17 horas.

Item 3- A ser entregue na unidade Sesc Riomar a nutricionista @RIO MAR - Evely Mayara Barros de Paula de segunda a sexta, entre 08h às 17 horas.

Atenciosamente,




Luana Gabrielle Lima
Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

Em **08/04/2026**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação requisitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", às empresas: **EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, arrematante do Item 01; JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante dos Item 02, e a MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, arrematante do Item 03;** conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/04/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 20.04.2026	EXPEDIENTE Nº 11

ASSUNTOS: Parecer técnico –Filé de Camarão– Marca: Azevedo Pescados

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento, assim como teste de qualidade para o item Filé de camarão, ofertado pela empresa **EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- inscrita no CNPJ: 07.290.015/0001-80.**


Recebemos o produto no dia 09.04.2026. No ato da entrega, foi observado que o mesmo se encontrava em embalagem primária sem violações, contendo as informações essenciais exigidas pela legislação, como data de fabricação, validade e lote.

No dia 16/04, foram realizados testes com o produto, conforme registrado nas fotos anexas. Verificou-se que, embora apresente **cor, sabor e textura característicos** do item mencionado, o produto não atende às necessidades do Sesc, **uma vez que a amostra apresentou perda de aproximadamente 60% após o preparo.**

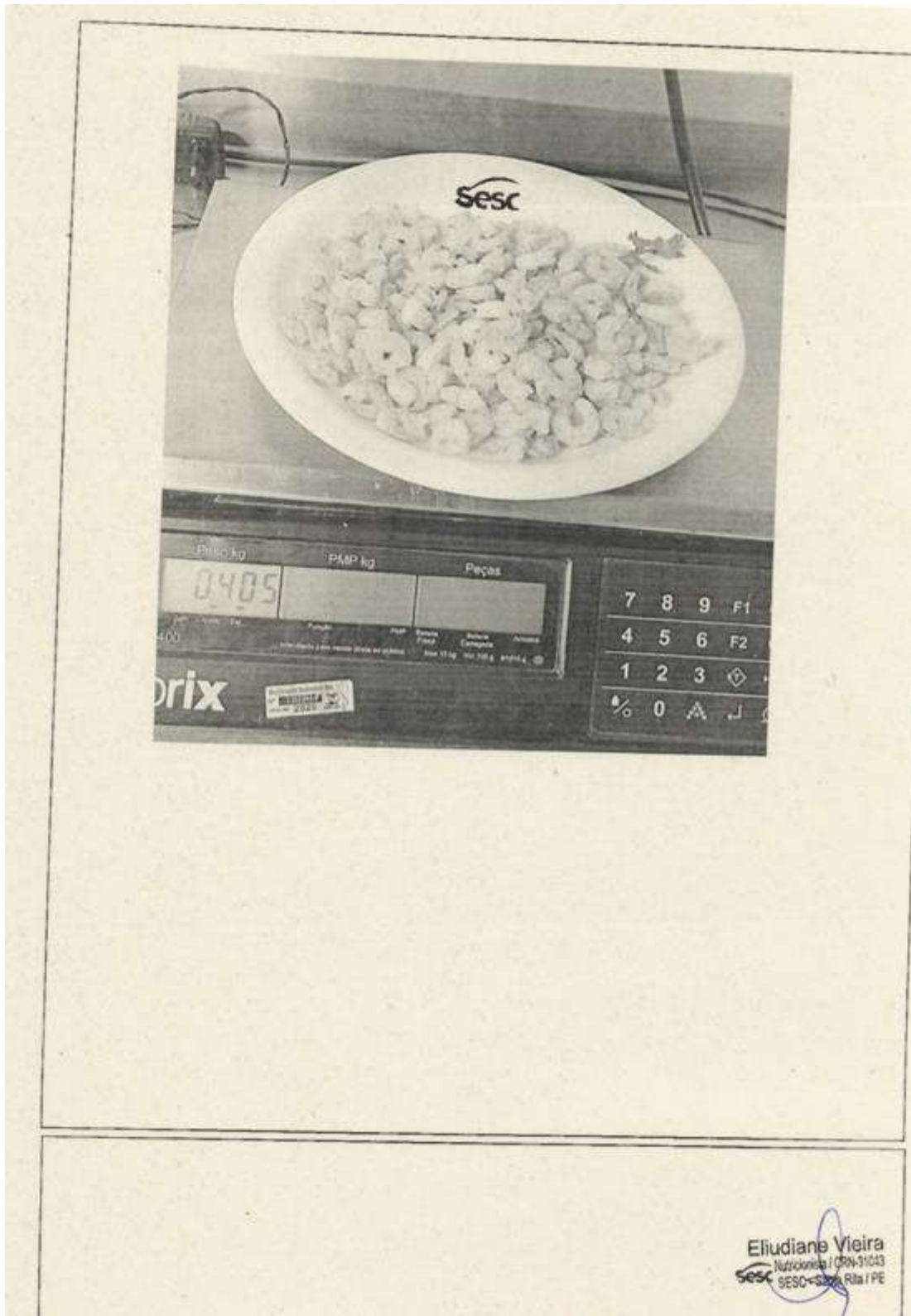
Diante da avaliação realizada, **considero o produto REPROVADO.**

IMAGENS

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO



Eliudiane Vieira
Nutricionista / CRN-31043
SESC - Santo Amaro / PE



Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa: **EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, para o **Item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira(o) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante do **Item 01**. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO (71/90)	75,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026

Em **22/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Qualificação Técnica da empresa arrematante.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu a seguinte solicitação:

Bom dia, solicito por meio deste o envio de amostra do referido item, para a nutricionista @RIO MAR - Evely Mayara barros de Paula no Sesc Riomar, de segunda a sexta, entre 08:00h às 17:00horas.

Atenciosamente,



Luana Gabrielle Lima

Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos!

sescpe.org.br   

Na sequência, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação requisitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de "AMOSTRA", à empresa: **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante do **Item 01**; conforme documentos anexos aos autos do processo.

Sucessivamente, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu os seguintes pareceres:

Sesc	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 22.04.2026	EXPEDIENTE N° 12

ASSUNTOS: Parecer técnico – Filé de Salmão – Marca: Masterboi

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento, assim como teste de qualidade para o item Filé de Salmão, ofertado pela empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- inscrita no CNPJ: 41.245.327/0001-00.**

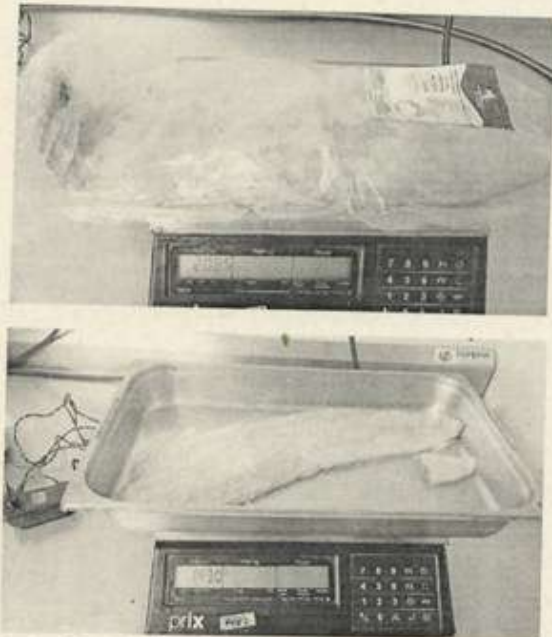
Recebemos o produto no dia 15/04/2026. No ato da entrega, foi observado que o mesmo se encontrava em embalagem primária sem violações, contendo as informações essenciais exigidas pela legislação, como data de fabricação, validade e lote.

No dia 17/04, foram realizados testes com o produto, conforme registrado nas fotos anexas. Verificou-se que o item apresenta cor, sabor e textura característicos. A amostra atendeu às necessidades do Sesc, apresentando baixo nível de degelo, sabor adequado e boa qualidade.

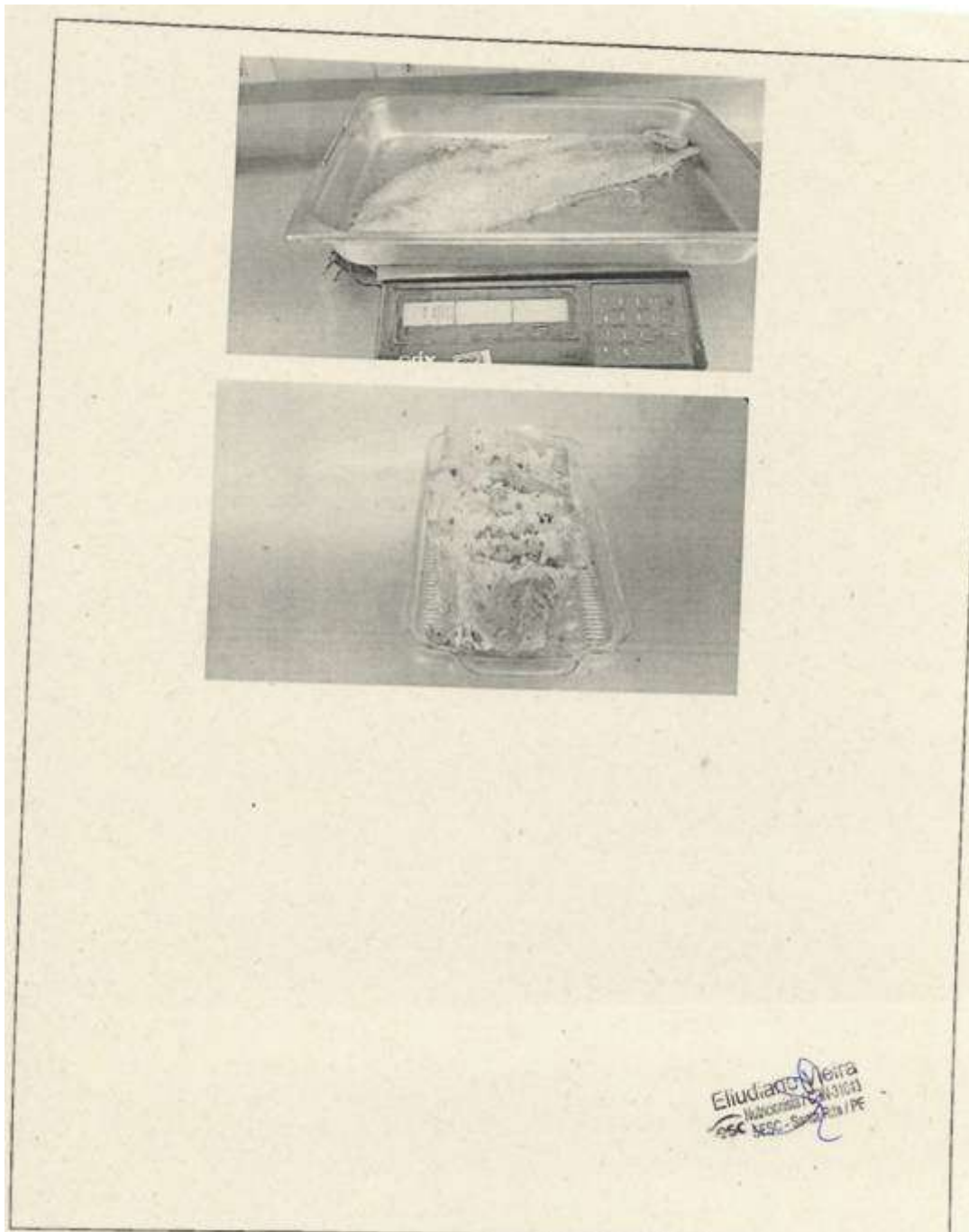
Diante da avaliação realizada, considero o produto **APROVADO.**

IMAGENS

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO



Eliudlang Vieira
Nutricionista / CRN 31043
Sesc - Pernambuco / PE



Eliudiano Meira
14/05/2011
Sesc - Senac PE



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM

22/04/2026

EXPEDIENTE Nº 013

ASSUNTOS: Parecer Técnico – Peixe congelado FILÉ DE SURUBIM - Marca: NORTE SUL PESCADOS.

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento, assim como teste de qualidade para o item FILÉ DE PEIXE SURUBIM, apresentado embalagem de 1Kg. Apresentado pela empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 53.382.376/0001-74.

Identificação do produto:

Produto: Filé de Peixe Surubim congelado

Marca: NORTE SUL PESCADOS

Fornecedor: ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Data de FAB/LOTE: 13/04/2026 / L: AUSENTE

Data de validade: 12/04/2027

Local da análise: RESTAURANTE SESC SHOPPING RIOMAR

Analizado por: EVELY BARROS

Metodologia de análise: Portaria Inmetro 250/2021 e Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017.

Resultado da análise: APROVADA

Especificações do teste:

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO

1. Avaliação de recebimento e embalagem:

Recebemos o produto no dia 13/04/2026, não sendo observada violação da embalagem primária nem aspectos visíveis de qualidade comprometida por parte do produto. A embalagem apresenta informações claras e dados como prazo de validade, origem, composição nutricional, selo SIE e tempo de conservação, porém não apresentava a informação de LOTE DE FABRICAÇÃO. A amostra foi mantida sob congelamento até o dia 17/04/2026, quando realizamos avaliação in natura do produto, observando suas características organolépticas, como odor, cor, odor e textura. O peso e o registro das amostras congeladas foram realizados no dia do recebimento do produto, mantendo-o sob congelamento até o dia da análise.

Peso declarado na embalagem: 1 KG

Peso da porção congelada: 1,080 KG

Peso da embalagem: 15g

Constatamos que o peso estava adequado e seguimos com os testes.

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO



FOTO 01 – Produto na
embalagem Peso: 1,080 kg



FOTO 02 – PESO DA
EMBALAGEM 15g

2. Determinar o Peso Bruto (PB) das amostras:

PB – Peso Bruto

PB1 = 520g | PB2 = 560g



FOTO 03 – PESO DA
AMOSTRA 01 CONGELADA
(0,520KG)



FOTO 04 – PESO DA
AMOSTRA 02 CONGELADA
(0,560 KG)

3. Determinar o Peso do produto glaciado (PPG) da amostra:

O peso bruto da amostra do produto glaciado PPG, foi determinado ao subtrair do peso bruto o peso da embalagem.

PPG= PB – (Peso Bruto) – PE (Peso da embalagem)

PPG= 1,080 Kg – 15g =

PPG= 1,065 Kg

4. Desglaciamento da amostra:

As amostras foram deixadas em refrigeração para descongelamento, por um período de 24h, onde pode se observar total desglaciamento.

5. Retirada do excesso de água das amostras após desglaciamento:

Cada amostra, após o desglaciamento, foi retirada da água e deixada na peneira levemente inclinada a fim de escorrer o excesso de água por 5 minutos. Após o processo foram colocadas em pratos secos para análise.

6. Determinação do peso do produto desglaciado (PPD):

O peso do produto desglaciado foi determinado após escorrer o excesso de água do desglaciamento, como informado na etapa 05.

PPD Amostra total = 895g |

PPD1 = 465g | PPD2 = 430g



FOTO 05 – PESO DA
AMOSTRA TOTAL
DEGLACIADA (895g)



FOTO 06 – PESO DA
AMOSTRA 01 DEGLACIADA
(465g)



FOTO 07 – PESO DA
AMOSTRA 02 DEGLACIADA
(430g)

7. Determinação do peso de gelo (PG) contido no produto:

Foi subtraído o peso do produto glaciado do peso do produto desglaciado.

$PG = PPG$ (Peso do produto glaciado) – PPD (Peso do produto desglaciado)

PPG Amostra total = 1,065 Kg | PPD Amostra total = 895g | PG Amostra total = 185g

$PPG1 = 520g$ | $PPD1 = 465g$ | $PG1 = 55g$

$PPG2 = 560g$ | $PPD2 = 430g$ | $PG2 = 130g$

8. Determinar o Peso Médio Absoluto do Produto Glaciado (PPGM):

O peso médio do produto glaciado foi determinado pela soma dos pesos glaciados das 2 amostras, dividido por 2:

$PPGM = 520 + 560 / 2$

$PPGM = 540g$

9. Determinar o Peso Médio do Produto Desglaciado (PPDM):

O peso médio do produto desglaciado foi determinado pela soma dos pesos desglaciados das 2 amostras, dividido por 02:

$PPDM = 465 + 430 / 2$

$PPDM = 447,5g$

10. Determinação da Quantidade Relativa de Gelo na Amostra (PGRA):

A quantidade relativa de gelo nas amostras foi determinada pela diferença entre $PPGM$ e $PPDM$ pelo $PPGM$.

$PGRA = (PPGM - PPDM) / PPGM$

$PGRA = (540 - 447,5) / 540$

$PGRA = 0,18g$

11. Cálculo para determinação do Peso Efetivo (PEF):

O peso efetivo da amostra foi determinado através da fórmula:

$PEF = (PB - PE) \times (1 - PGRA)$

$PEF = (1,080kg - 15g) \times (1 - 0,18g)$

$PEF = 1,065 kg \times 0,82g$

$PEF = 873g$

PARA APROVAÇÃO:

Segundo a Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017 (pescado congelado); artigo 4º, é permitida a realização de glaciamento do peixe congelado, até o limite máximo de 12% (doze por cento) do peso líquido declarado, com isso seguem os resultados da amostra:

Peso líquido declarado: 1kg

Peso líquido da amostra: 895g

Glaciamento da amostra: 10,5%

CONCLUSÃO:

Após avaliação do teste acima, observou-se uma média percentual de degelo de 10,5%, estando abaixo do limite máximo de 12%, conforme afirma a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Diante disto, informo que o item não está conforme e por isso foi **APROVADO**.

ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS CRÍTICOS EM LICITAÇÕES

Produto: Filé de peixe Surubim

Marca: NORTE SUL PESCADOS

Data da análise: 17/04/2026

Data de FAB/LOTE: 13/04/2026 / L: AUSENTE

Data de validade: 12/04/2027

CARACTERÍSTICA	DESEJADA	ALTERADA
COR	X	
ODOR	X	
TEXTURA	X	
% DE PERDA :	10,5%	
PARECER TÉCNICO	(X) Aprovado	() Reprovado
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Durante o descongelamento, verificou-se uma perda de peso (10,5%), abaixo do limite aceitável de 12% esperado para produtos similares de boa qualidade. Devido a sua perda de peso fora dos padrões esperados para o produto a amostra foi considerada APROVADA.	



Evelyn Barros
Nutricionista
Sesc Restaurante Sesc Recife

Em 29/04/2026, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Página 14 de 20



DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

FICHADO EM
28/04/2026

EXPEDIENTE N°
0014

ASSUNTOS: Parecer técnico – FILÉ DE CAMARÃO CONGELADO– MARCA: NORTE SUL PESCADOS

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da equipe de Nutrição do Sesc Pernambuco, foi realizado o recebimento e teste de qualidade do item FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO 71/90, marca NORTE SUL PESCADOS, em embalagem de 0,5 Kg, apresentado pela empresa MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74.

Recebemos a amostra no dia 27/04/2026, não sendo observada violação da embalagem primária nem aspectos visíveis de qualidade comprometida por parte do produto. No mesmo dia o item foi avaliado.

Apresentando características organolépticas compatíveis com o produto, O produto foi submetido ao processo de descongelamento sob refrigeração, posteriormente preparado e degustado. Durante a análise sensorial, observou-se que o filé de camarão apresentou: Cor adequada e característica do produto; sabor agradável e compatível com a qualidade esperada e textura firme e consistente.

O filé de camarão é de boa qualidade, limpo e eviscerado, atendendo aos padrões de qualidade e higiene exigidos.

No que se refere às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, a amostra atendeu ao padrão estabelecido. Foi solicitado **FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO 71/90**.

Após avaliação, do ponto de vista das características perceptíveis do produto, considero a amostra **APROVADA**.



FOTOS 01- PRODUTO COM ETIQUETA
"FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO 71/90"



FOTO 02 – PRODUTO
DESCONGELADO


Evelyn Barros
Nutricionista
Sesc Restaurante Sesc Pílar

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO (71/90) Filé de camarão médio 71-90, espécie permitida pela legislação vigente, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), descascado, eviscerado, sem cabeça, sem cauda, íntegro, firme, com coloração característica, livre de manchas, odores estranhos, sujidades, areia, fragmentos de casca, parasitas ou sinais de deterioração; submetido a processo adequado de beneficiamento e congelamento, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie, classificação 71-90, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e	8.170	8.170	--	KG	NS PESCADOS	75,90	620.103,00

	registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a temperatura de – 18 °C ou inferior, assegurando a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000026							
3	<p>FILE DE PEIXE SURUBIM CONGELADO</p> <p>Filé de peixe surubim, obtido de exemplares sadios e próprios para consumo humano, de espécie permitida pela legislação vigente, provenientes de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), apresentado em filés íntegros, firmes, de coloração branca a levemente rosada, sem pele, escamas, vísceras, espinhas aparentes, hematomas, manchas, odores estranhos, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração; submetido a adequado processo de beneficiamento e congelamento, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie,</p>	6.360	2.600	3.760	KG	NS PESCADOS	31,30	199.068,00

<p>peso líquido, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a - 18 °C ou inferior, assegurando a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000009</p>							
VALOR TOTAL: 819.171,00							

LICITANTE VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	UNITÁRIO
2	<p>FILÉ DE PEIXE SALMÃO CONGELADO Filé de salmão congelado, obtido de peixes sadios, próprios para consumo humano, provenientes de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), apresentado em filés íntegros, firmes, de coloração característica alaranjada uniforme, livres de escamas, vísceras, espinhas aparentes, hematomas, manchas escuras, odores estranhos, sujidades ou sinais de deterioração; podendo ser de origem nacional ou importada, conforme legislação vigente; submetido a adequado processo de</p>	6.440	6.440	--	KG	MASTERBOI	95,00	611.800,00

<p>conservação, congelado, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais quando aplicável; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie, peso líquido, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a - 18 °C ou inferior, garantindo a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000008</p>							
VALOR TOTAL: 611.800,00							

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a)

autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes *(Conforme subitem 13.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 13.7 do edital).*

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A(o) Pregoeira(o) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 30 de abril de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Marcos Aurélio Bernardo de Lima

Norma da Silva Bezerra Neta